

**ATA DA 996ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Thabata Mentzingen Paz (INEA) Miguel Sartori Panaro (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Paulo Henrique Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson, sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/007525/2021 E E-07/504.013/2010 – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA:** Considerando o Parecer Técnico de Averbação de Licença de Instalação nº SUPLAJ 85/2021, da SUPLAJ/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela averbação na Licença Prévia nº IN49477, a mudança do objeto da seguinte forma: “para as intervenções de dragagem, com volume total de 385.879,015m³, situado na Laguna de Araruama e Canal de Itajuru, nos Municípios de Araruama, Saquarema, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio e Arraial do Cabo”. **2) PROCESSOS SEI-070002/007143/2021 E PD-07/014.1418/2019 – BRASCO LOGÍSTICA OFFSHORE LTDA:** Considerando o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 110/2021, da GELIN/DILAM/INEA, e a correspondência da empresa que informa a mudança da sua Razão Social para WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da renovação da Licença de Operação nº IN033950 para base de apoio para estocagem, carga e descarga de equipamentos e produtos químicos, além de fornecimento de água potável, combustíveis e materiais para embarcações de apoio a plataformas e gerenciamento de resíduos offshore, localizada na Rua Engenheiro Fabio Goulart nº 302 e nº 605, município de Niterói. O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 5 (cinco) anos. Na oportunidade, a CECA delibera também pela alteração da titularidade da empresa BRASCO LOGÍSTICA OFFSHORE LTDA. para WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. **3) PROCESSOS SEI-070002/007353/2021 E E-07/002.697/2019 – BA & BS MÁRMORES GRANITOS LTDA - ME:** O Presidente convida o servidor do INEA, Sr. Carlos Tibao, da SUPLAJ, para fazer a apresentação aos conselheiros. Ao final da apresentação e tiradas as dúvidas dos Conselheiros, a proposta é colocada em votação. A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.574/2013, para a atividade de extração de rochas ornamentais, mármore e granito, localizada na Estrada São João do Paraíso - Cambuci, Fazenda Morro Azul s/n, São João do Paraíso, município de Cambuci, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **4) PROCESSOS SEI-070002/007211/2021 E E-07/504.584/2009 – AMETHYST SPE S/A:** Considerando o Parecer Técnico de Prorrogação da Licença Prévia – LP CEAM nº 17/2021, da CEAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela averbação na Licença Prévia nº IN030953 para um complexo imobiliário misto com implantação de 10.984 unidades residenciais e um centro administrativo com 1.936 unidades comerciais, na área da antiga Fazenda Bom Jardim, localizada na Rodovia Amaral Peixoto (RJ -106) km 33 a 36, 2º Distrito do município de Maricá, para prorrogação do prazo de sua validade até 25/06/2022. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021.